



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1183A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.676****De 14 de março de 2023**

Dispõe sobre denominação da Sala de Imprensa do Estádio Municipal José Maria de Campos Maia, de "Sala de Imprensa Edward Antonio Villa".

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A sala de Imprensa do Estádio Municipal José Maria de Campos Maia, passa a denominar-se Sala de Imprensa Edward Antonio Villa.

Art.2º - Na placa indicativa da Sala de que trata o artigo 1º desta Lei, constará o seguinte dístico:

"Sala de Imprensa Edward Antonio Villa"
(Locutor e Comentarista Esportivo)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.677**De 14 de março de 2023**

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 4.170, de 26 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos policiais militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de convênio celebrado com o Município de Mirassol, e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.170, de 26 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica criada a gratificação por desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil do Estado de São Paulo, que exerçam, em horário de folga, atividades próprias do Município de Mirassol, delegadas ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado pelo Município de Mirassol com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública. (NR)

Parágrafo Único - ..."

Art.2º - O § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.170, de 26 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - As atividades do policial militar, bombeiro militar e do policial civil, gestores e responsáveis pelo controle, escalação dos policiais e prestação de contas mediante relatórios, não poderão exceder 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas. (NR)

§ 4º - ..."

Art.3º - O caput e o § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.170, de 26 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º - Para acompanhamento da execução do convênio serão constituídas 03 (três) Comissões de Controle, independentes entre si, e compostas cada uma por 04 (quatro) integrantes, sendo a Comissão da Polícia Militar composta por 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Comissão do Corpo de Bombeiros Militar, composta por 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo e a Comissão da Polícia Civil composta por 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) membros da Polícia Civil do Estado de São Paulo. (NR)

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Caberá às Comissões de Controle atestarem, cada qual para seus membros, o número de horas despendidas pelos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis no exclusivo exercício de Atividade Delegada." (NR)

Art.4º - O artigo 6º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.170, de 26 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º - Para pagamento da gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militares e a Polícia Civil encaminharão às Comissões de Controle, planilhas com o número das horas despendidas pelos policiais no exercício exclusivo de Atividade Delegada, bem como o montante total dos valores. (NR)

Parágrafo Único - Devidamente atestado pelas Comissões de Controle, o Poder Executivo Municipal irá realizar diretamente o pagamento da gratificação na conta corrente indicada pelo policial empenhado." (NR)

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.678

De 14 de março de 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e alterações posteriores e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica criado o emprego público em comissão de Chefe Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), subordinado ao Departamento de Ação Social.

Art.2º - O emprego público em comissão ora criados nos artigos 1º desta Lei Complementar, fará parte integrante dos Anexos 1 e 6 da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1.999 e alterações posteriores, com as respectivas quantidades, referências salariais, requisitos e atribuições.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Anexo 1

Quadro Geral dos Empregos Públicos em Comissão e Respectivos Requisitos

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos
01	Assessor de Ações Governamentais	VI	Ensino Médio Completo
01	Assessor de Desenvolvimento Econômico Social	VI	Nível Universitário
01	Assessor de Segurança do Patrimônio Público	VI	Nível Universitário em Direito e inscrição na OAB
01	Assessor Técnico de Gabinete	VI	Nível Universitário na área jurídica
01	Assessor Técnico Administrativo	VI	Nível Universitário na área jurídica
01	Assessor do Meio Ambiente	VI	Nível Universitário

01	Assessor de Habitação e Desenvolvimento Urbano	VI	Nível Universitário
01	Assessor de Imprensa	VI	Nível Universitário em Comunicação Social ou registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho, com experiência comprovada no exercício da profissão
01	Assessor Jurídico da Criança e Adolescente	VI	Nível Universitário na área jurídica
01	Assessor Financeiro	VI	Com formação técnica em Contabilidade
01	Assessor de Planejamento	VI	Com formação técnica em Contabilidade
01	Chefe de Gabinete	VI	Nível Universitário
01	Diretor do Departamento de Ação Social	VI	Nível Universitário
01	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	VI	Ensino Médio Completo
01	Diretor do Departamento de Administração	VI	Nível Universitário
01	Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	VI	Com formação técnica em Contabilidade
01	Diretor do Departamento de Educação	VI	Nível Universitário na área educacional
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	VI	Nível Universitário
01	Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos	VI	Nível Universitário em Direito e inscrição na OAB
01	Diretor do Departamento de Obras	VI	Nível Universitário em Engenharia ou Arquitetura
01	Diretor do Departamento de Serviços Municipais	VI	Alfabetizado
01	Diretor do Departamento de Agricultura	VI	Ensino Médio ou com formação Técnica Agrícola
01	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	VI	Nível Universitário em Engenharia ou Arquitetura
01	Diretor do Departamento de Trânsito	VI	Ensino Médio Completo
01	Diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização	VI	Nível Universitário
01	Diretor do Departamento de Saúde	VI	Nível Universitário na área de saúde, ou administração ou economia
01	Chefe da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	VI	Ensino Médio Completo e registro no Conselho regional de Contabilidade - CRC
01	Sub-Prefeito de Ruilândia	V	Ensino Médio Completo
01	Assessor Técnico de Gabinete de Educação	V	Nível universitário em Pedagogia Plena com Administração Escolar
01	Assessor Técnico de Planejamento Educacional	V	Nível universitário em Pedagogia Plena com Administração Escolar e Supervisão Escolar
01	Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento	V	Com formação técnica em Contabilidade
01	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Serviços Municipais	V	Alfabetizado
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	V	Com formação técnica em Contabilidade
01	Chefe da Divisão de Sinalização	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal Mobiliário	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Serviços Agrícolas	V	Alfabetizado
01	Chefe da Divisão de Serviço Administrativo - DNJ	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Convênios do Departamento de Administração	V	Ensino Médio Completo
01	Coordenadoria de Cultura e Turismo	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão de Patrimônio	V	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Divisão Técnica de Apoio ao Produtor Rural	V	Nível Universitário na área de agropecuária ou formação técnica na área de agropecuária
01	Chefe da Divisão Técnica de Vigilância da Saúde	V	Nível universitário na área da Saúde
01	Chefe da Divisão Técnica de Assistência Odontológica	V	Nível universitário em Odontologia e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Obras Particulares	V	Nível universitário em Engenharia Civil e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Obras Públicas	V	Nível universitário em Engenharia Civil e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Planejamento Físico Territorial	V	Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Acompanhamento de Convênios	V	Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo	V	Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional



01	Chefe da Divisão Técnica de Projetos	V	Nível universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Projetos Elétricos	V	Nível universitário em Engenharia Elétrica e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Divisão Técnica de Média e Alta Complexidade	V	Nível universitário na área da Saúde
01	Chefe da Divisão Técnica de Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família	V	Nível universitário na área da Saúde
01	Chefe da Divisão Técnica de Segurança do Trabalho	V	Médico portador de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de Pós-Graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina
01	Chefe da Divisão Técnica de Informática	V	Ensino Médio completo e Formação Técnica em Informática
01	Chefe da Coordenadoria da Ação Social	V	Nível universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional
01	Assessor Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	IV	Nível universitário em Pedagogia Plena
01	Assessor Técnico Pedagógico da Educação Infantil	IV	Nível universitário em Pedagogia Plena
01	Assessor Técnico Pedagógico de Educação Especial	IV	Nível universitário em Pedagogia Plena com Especialização na área de Educação Especial
01	Chefe de Almoarifado	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe Coordenador do Centro Municipal de Capacitação de Adolescentes	IV	Nível Universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional
02	Chefe Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	IV	Nível universitário em Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Administração de Empresas e registro no Conselho Profissional (AC)
01	Chefe Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	IV	Nível universitário em Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Administração de Empresas e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa - DCA	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Secretaria Administrativa de Pessoal - DRH	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Unidade de Processamento de Folha de Pagamento - DRH	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Ação Social	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Cultura	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Esportes	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Educação	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Agricultura	IV	Ensino Fundamental
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Obras	IV	Ensino Fundamental
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Planejamento Urbano	IV	Ensino Fundamental
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Saúde	IV	Ensino Fundamental
01	Chefe da Secretaria Administrativa do Cemitério e Velório Municipal	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Grupo de Competição, Recreação e Promoção Esportiva	IV	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção Técnica de Aperfeiçoamento e Atualização de Pessoal	III	Nível universitário em Pedagogia Plena com Administração Escolar
01	Chefe da Seção Técnica de Assistência Médica e Programas	III	Nível universitário em Medicina e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Seção de Cadastro de Programas Sociais	II	Ensino Médio
10	Chefe Administrativo de Unidade Escolar	II	Ensino Médio Completo
02	Chefe de Recepção de Gabinete	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Almoarifado da Saúde	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Expediente e Protocolo do Departamento de Negócios Jurídicos	II	Ensino Médio Completo

01	Chefe da Seção de Contratos do Departamento de Negócios Jurídicos	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção do Executivo Fiscal do Departamento de Negócios Jurídicos	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Defesa do Consumidor - PROCON do Departamento de Negócios Jurídicos	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção Técnica de Informática	II	Ensino médio completo e formação Técnica em Informática
01	Chefe da Seção Técnica de Enfermagem	II	Nível universitário em Enfermagem e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Seção de Manutenção de Móveis e Imóveis Escolares	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção Técnica de Nutrição e Dietética	II	Nível universitário em Nutrição ou Engenharia de Alimentos e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Seção de Processamento Contábil e Controle Interno	II	Ensino médio completo com formação Técnica em Contabilidade e registro no Conselho profissional
01	Chefe da Seção de Protocolo e Manutenção de Materiais do Departamento de Educação	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Planejamento Educacional	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Licitação	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Transportes de Alunos	II	Ensino fundamental completo
01	Chefe da Seção de Pintura - DSM	II	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série)
01	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	II	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série)
01	Chefe da Seção de Mecânica de Autos	II	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série)
01	Chefe da Seção de Construção e Conservação - DSM	II	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série)
01	Chefe da Seção de Execução e Manutenção Hidráulica - DSM	II	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª Série)
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Municipais	II	Alfabetizado
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Departamento de Agricultura	II	Alfabetizado
01	Chefe da Seção de Prestação de Contas	II	Ensino médio completo
01	Chefe da Seção de Processamento Financeiro	II	Ensino médio completo
01	Chefe da Seção Técnica de Moradia Econômica	II	Técnico em Edificações
01	Chefe da Seção Técnica de Esportes	II	Nível universitário de Educação Física e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Seção Técnica de Projetos Educacionais	II	Nível universitário em Pedagogia Plena
01	Chefe da Seção Técnica de Projetos Sociais	II	Nível Universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Seção Técnica de Vigilância Epidemiológica	II	Nível universitário na área de saúde pública
01	Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária	II	Nível universitário na área de saúde pública
01	Chefe da Seção Técnica de Segurança Alimentar	II	Nível universitário em Nutrição ou Engenharia de Alimentos e registro no Conselho Profissional
01	Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Cultura	II	Ensino Fundamental
01	Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Educação	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Saúde	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Arquivo do Departamento de Administração	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Compras do Departamento de Administração	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Assistência Administrativa à Saúde Pública do Departamento de Saúde	II	Ensino Médio
01	Chefe da Seção de Utilização de Máquinas e Implementos Agrícolas	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção do Museu Municipal	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção da Biblioteca Municipal	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Dados Históricos	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Serviços Municipais	II	Ensino Fundamental
01	Chefe da UBS de Ruilândia	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da UBS Dr. José Sicard	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da UBS Dr. Ernani Gama Corrêa	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de IPTU	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Unidade Mista de Saúde	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro - INCRA	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Ambulatório Municipal de Saúde	II	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Centro de Estimulação à Aprendizagem	II	Nível universitário na área de Psicologia



01	Chefe do Pronto Socorro	II	Nível universitário em Medicina ou Odontologia e registro no Conselho profissional
01	Chefe do Programa de Saúde do Adolescente	II	Nível universitário em Medicina e registro no Conselho Profissional
02	Assessor de Fomento - SEBRAE	II	Nível Universitário nas áreas de administração, ciências contábeis, economia ou engenharia
01	Chefe do Setor da Junta do Serviço Militar	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor Técnico de Atendimento do Departamento de Administração	I	Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Informática
01	Chefe do Setor de Assistência Social	I	Nível Universitário em Serviço Social e registro no Conselho Profissional
01	Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Esportes e Lazer	I	Ensino Médio Completo
04	Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Administração	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Contabilidade e Finanças	I	Ensino médio completo
01	Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor do Museu Municipal	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Controle de Adiantamentos	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Protocolo do Departamento de Contabilidade e Finanças	I	Ensino Médio Completo
02	Chefe do Setor de Protocolo do Departamento de Administração	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Arquivo do Departamento de Educação	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Arquivo do Departamento de Contabilidade e Finanças	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Recepção do Departamento de Educação	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Benefícios do Departamento de Administração	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Serviços do Cemitério	I	Ensino Fundamental incompleto
01	Chefe do Setor de Controle de Vigias	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Controle de Ambulâncias	I	Ensino fundamental incompleto
01	Chefe do Setor de Transporte	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Manutenção Elétrica	I	Ensino Fundamental Incompleto
01	Chefe do Setor de Carpintaria	I	Ensino Fundamental
01	Chefe do Setor de Expediente do Departamento de Saúde	I	Ensino Médio Completo
01	Chefe do Setor de Pintura do Departamento de Trânsito	I	Alfabetizado

.....